



## PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA – ES. Criado pela Lei nº 2.164 de 16 de Outubro de 1996, alterado pela Lei nº 3.042 de 16 de Julho de 2010 e alterada pela Lei Nº 3225, de 23 de Julho de 2013.

### EDITAL N. 002/2025-RETIFICAÇÃO

RETIFICA O EDITAL 001.2025 QUE ESTABELECE A ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – MANDATO 2025 A 2027.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Venécia-NV, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal nº 2.164 de 16 de Outubro de 1996 e alterado pela Lei nº 3.042 de 16 de Julho de 2010 e alterada pela Lei Nº 3225, de 23 de Julho de 2013; e a Comissão para acompanhar o processo de Escolha das Entidades e representação Civil instituída através da **Resolução 01/2025/CMAS**. Resolve tornar público a EDITAL 002/2025 que retifica o Edital 001/2025 CMAS publicado em 17 de abril do ano vigente.

#### 1 - Onde se lê:

**Art. 6º.** As habilitações das entidades não-governamentais para participação da Assembleia Geral para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, **deverão ser realizadas no período de 22/04/2025 a 25/04/2025**, das 07h00min às 10h30min e das 13h00 às 15h30; a ser protocolada no Setor da Casa dos Conselhos Municipal direcionado para a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em formulário próprio, poderá ser impresso dos anexos, solicitado pelo Email: [casaconselhos@novavenecia.es.gov.br](mailto:casaconselhos@novavenecia.es.gov.br), ou a ser requerido no Setor da Casa dos Conselhos, rua Calegari, 75, Bairro Rúbia.

#### Leia-se:

**Art. 6º.** As habilitações das entidades não-governamentais para participação da Assembleia Geral para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, **deverão ser realizadas no período de 22/04/2025 a 07/05/2025**, das 07h00min às 10h30min e das 13h00 às 15h30; a ser





## PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA – ES. Criado pela Lei nº 2.164 de 16 de Outubro de 1996, alterado pela Lei nº 3.042 de 16 de Julho de 2010 e alterada pela Lei Nº 3225, de 23 de Julho de 2013.

protocolada no Setor da Casa dos Conselhos Municipal direcionado para a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em formulário próprio, poderá ser impresso dos anexos, solicitado pelo Email: [casaconselhos@novavenecia.es.gov.br](mailto:casaconselhos@novavenecia.es.gov.br), ou a ser requerido no Setor da Casa dos Conselhos, rua Calegari, 75, Bairro Rúbia.

**2 – Altera o cronograma de eventos. Leia-se como se segue e não como Constou:**

### ANEXO I -

### CRONOGRAMA

CALENDÁRIO ELEITORAL DO CMAS - GESTÃO 2025/2027	
DATA	ATIVIDADE
17/04/2025	Publicação do Edital de Convocação para habilitação e Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS Gestão 2025/2027.
22/04/25 a 07/05/25 (7:00 às 10h:30) (13:00 às 15:30)	Prazo para apresentar o pedido de habilitação à Comissão Eleitoral, juntamente com a documentação exigida no presente Edital.
até 13/05/25	Análise dos pedidos de habilitação.
13/05/2025	Publicação da relação das entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários, usuários e trabalhadores do SUAS.
14 e 15/05/25	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
Até 19/05/25	Prazo para julgamento dos recursos apresentados.
Até 19/05/25	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários, usuários e dos trabalhadores do SUAS.
22/05/2025	Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil.
23/05/2025	Publicação do resultado da eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS.



**3 – Considerando a ausência do anexo VI na publicação do Edital 001/2025 retifica pela inclusão. Fica incluso o ANEXO VI Conforme segue:**

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES**

(Exclusivo para as categorias de trabalhadores da área de Assistência Social).

À Comissão Eleitoral, fundamentados no Edital 01/2025/ CMAS venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2025/2027.**

Entidade/organização/setor que atua: \_\_\_\_\_  
Presidente/Coordenador: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_; Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Referência para contatos: (nome e qualificação) \_\_\_\_\_

**Fica designada a seguinte pessoa física a participar do processo eleitoral:**

Nome servidor SUAS: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Registro de Classe (quando tiver) \_\_\_\_\_  
Lotação: \_\_\_\_\_

**Habilitação:**

Condição:

( ) Eleitor

( ) Candidato

**Segmento: (Escolha apenas uma alternativa)**

( ) Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social.

Nova Venécia-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente/Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Trabalhador do SUAS

**\*Observar os documentos a serem anexados para cada segmento.**

